

## CÂMARA DOS DEPUTADOS COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PL 3261/2019

## **REQUERIMENTO** N° \_\_\_\_\_, DE 2019

(Do Senhor Joseildo Ramos)

Requer a realização visitas, combinadas com seminários para avaliar os resultados efetivos da gestão privada dos serviços de saneamento, além de buscar elementos fundamentais para o necessário debate do PL 3261/2019 que atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos), para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência realização de visitas combinadas com seminários nos municípios de:

- URUGUAIANA (RS);
- MANAUS (AM);
- PALMAS (TO).

## **JUSTIFICATIVA**

Apesar das conquistas sociais que o Brasil experimentou na última década, os desafios para a universalização do acesso aos serviços de saneamento ainda são grandes.

A falta de acesso à água e ao esgotamento sanitário, nos moldes definidos pela declaração da ONU de 2010 que diz "...o acesso a água limpa e ao saneamento básico são direitos humanos fundamentais" é um dos objetivos a serem alcançados por vários países, sobretudo os mais pobres, inclusive o Brasil, onde, apesar dos avanços obtidos, ainda conta com grande parte de sua população vivendo sem condições mínimas de saneamento básico, notadamente abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos.

As visitas técnicas e seminários, que ora propomos, pretendem garantir contato com a realidade atual, avaliação do nível de satisfação da sociedade e conhecimento do volume de investimentos relacionados com a prestação privatizada dos referidos serviços, além de enriquecer o



## CÂMARA DOS DEPUTADOS COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PL 3261/2019

necessário debate do conteúdo e mérito do PL-3261/2019 que atualiza o marco legal do saneamento básico.

O desafio de universalizar o abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta e tratamento e disposição final dos resíduos sólidos, bem como a recuperação e proteção das nascentes, áreas de mananciais, matas ciliares, estão intimamente relacionados ao desenvolvimento sustentável das cidades e do meio rural.

A garantia do saneamento básico universal possibilita a redução de doenças de veiculação hídrica que afeta, sobretudo as populações mais pobres.

Neste sentido, fortalecer o papel do Estado no provimento desses serviços é estratégico para garantir ampliação do acesso a toda população brasileira. Colocar os órgãos públicos em nível federal, estadual e municipal a serviço de uma reforma sanitária justa e democrática é fundamental para o futuro das cidades e garantia de melhor qualidade de vida para as pessoas.

No mais, destacamos que há uma série de iniciativas de parlamentares no Congresso Nacional no sentido de propor alteração no artigo 6º da Constituição Federal de forma a acrescentar o acesso à água e ao saneamento como direitos sociais, assim como tantos outros, como já é o caso da saúde, habitação e transporte.

Pelo exposto, solicitamos aos nobres membros deste Colegiado a aprovação deste Requerimento.

Sala das Comissões, em ,de de 2019.

Deputado Joseildo Ramos PT/BA